

Resolução nº : 16919/98
Protocolo nº : 34674/97
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBÉLIA
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBÉLIA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

R E S O L V E :

Conveter o julgamento do processo em diligência externa à origem, para os fins da Instrução n.º 1176/98 da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer n.º 25045/98, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 19 de novembro de 1998

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente